



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 002/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Cria o Prêmio anual Profissional Destaque de Enfermagem em Santa Catarina e dá outras providências”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina desenvolver ações e programas de apoio e valorização da Enfermagem do Estado de Santa Catarina, zelar pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem, promover conscientização das normas éticas e responsabilidades inerentes ao exercício profissional com vista ao aprimoramento das ações de enfermagem;

Considerando a importância de se destacar os profissionais de Enfermagem registrados no Coren/SC, que tenham contribuído para a elevação e reconhecimento da profissão de Enfermagem;

Considerando que dentre as formas de reconhecimento, a outorga da premiação se apresenta como uma das mais importantes e expressivas;

Considerando o previsto no Artigo 15, inciso VII do Regimento Interno do Coren/SC em conceder distinções ou honrarias em nome do Conselho;

Considerando a importância de se fixar critérios técnicos, que primem pela impessoalidade e pela transparência;

Considerando o objetivo estratégico de Valorização da Enfermagem constante do Plano de Ação Plurianual da Gestão Participação 2015-2017, decide:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, a concessão do Prêmio “Profissional Destaque de Enfermagem”.

Parágrafo Único: a concessão da premiação ocorrerá anualmente em data a ser fixada pelo Plenário do Coren/SC e Comissão responsável pela outorga do prêmio.

Art. 2º Os critérios e detalhamento para a concessão do prêmio deverá ser objeto de regulamento específico elaborado e aprovado em Reunião Ordinária de Plenária do Coren/SC.

Art. 3º Está decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2016.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortega
Coren/SC 33.635
Secretária